



MUNICÍPIO DE SOBRAL

# Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
Nº 52025.1, CELEBRADO EM 09 DE  
ABRIL DE 2025, ENTRE A CÂMARA DO  
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA  
F. G. DE P. TORRES SERVIÇOS DE  
COMUNICAÇÃO, PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa F. G. DE P. TORRES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, sediada em Sobral-CE., à Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 477, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.054.521/0001-40, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Francisco Gleison de Paiva Torres, CPF nº 053.800.723-05, doravante designado CONTRATADO, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

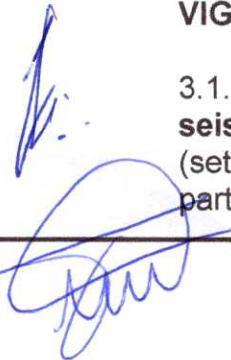
Fundamenta-se o presente aditivo na alínea “b” do Inciso II do Caput do art. 124, no Art. 125, e no § 1º do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021.

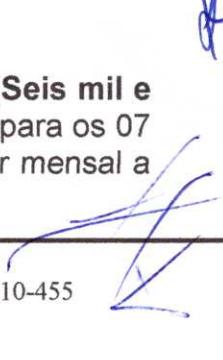
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ALTERAR o valor do contrato de prestação de serviços de transmissão via redes sociais da contratante e da contratada das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados no Plenário 5 de Julho destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE., conforme acordo entre as partes, sob as justificativas anexas à autorização deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA

3.1. O valor GLOBAL de acréscimo do presente termo é de R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 950,00 para os 07 (sete) meses de saldo de vigência do contrato, passando a vigorar o valor mensal a partir deste termo de R\$ 4.900,00.

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: [www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)



MUNICÍPIO DE SOBRAL

# Câmara Municipal de Sobral

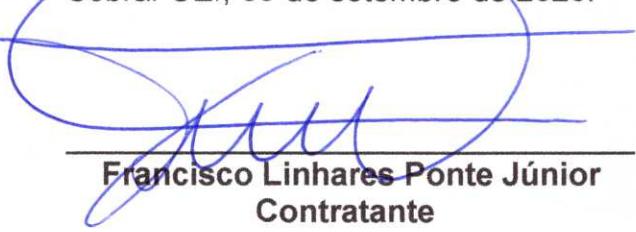
3.2. Considerado o valor mensal do contrato original de R\$ 3.950,00, o total de acréscimo acima representa aproximadamente 24,05% (Vinte e quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, compreendidos na margem permitida por lei.

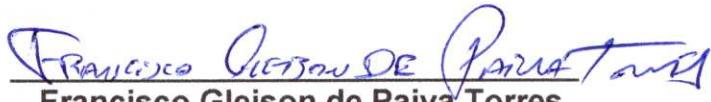
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

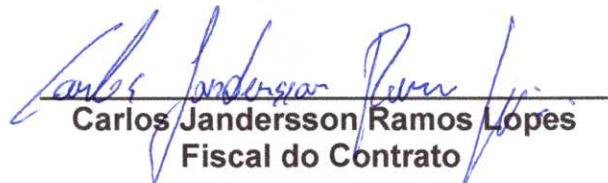
4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

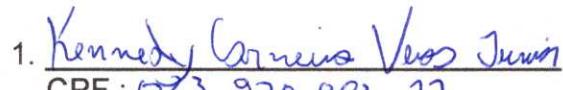
Sobral-CE., 09 de setembro de 2025.

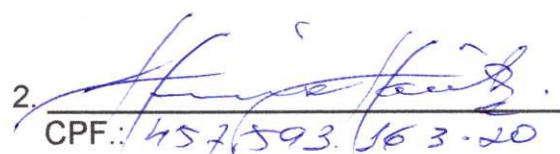
  
Francisco Linhares Ponte Júnior  
Contratante

  
Francisco Gleison de Paiva Torres  
Contratado

  
Carlos Janderson Ramos Lopes  
Fiscal do Contrato

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF.: 023.970.983-77

2.   
CPF.: 457.593.163-20